CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08 / 10 / 76

PROJETO DE LEI Nº 150/76

DIGITALIZADO
EM: 27/03/01
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao General de Brigada Newton Cruz Braga.

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 4776 DE 11 / 11 / 76

DIOM Nº 6036 DE 17 / 11 / 76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047761976
Projeto: 01501976
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: TITULO DE CIDADAO

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4776 DE 11 DE Novembro DE 1976.

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General de Brigada NEWTON BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao General de Brigada NEWTON CELIO BRAGA.

Art.2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de Novembro de 1976.

DR. EVANDRO AYRES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 164/76

A Comissão de Legislação.

Em 8-10-76.

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General de Brigada NELSON CYRO BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General de Brigada NELSON CIRO BRAGA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de outubro de 1976.

Vereador Pedro Nunes

Justificativa anexa

General de Brigada NEWTON CYRO BRAGA

Curriculum Vitae

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
ARQUIVO

1. QUALIFICAÇÃO

Nome: NEWTON CYRO BRAGA
Naturalidade: Baturité (CE)
Data do Nascimento: 6 de julho de 1919
Filiação: FRANCISCO BRAGA FILHO - ZÉLIA SILVA BRAGA
Estado Civil: Casado
Residência: QL 4/13 Casa 4 - SHI Sul - Brasília-DF
Títulos: - General de Brigada (Engenheiro Militar).
- Engenheiro Civil e Militar (Registro nº 5.215 no CREA - 6a. Região); Carteira Profissional nº 7.429 - D.

2. CONDECORAÇÕES

a. Ordem do Mérito Naval, no grau de Comendador
b. Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador
c. Ordem do Mérito de Rio Branco, no grau de Grande Oficial
d. Medalha Militar de Ouro (30 anos de serviços)
e. Medalha de Guerra
f. Medalha do Pacificador
g. Medalha do Mérito Mauá - Cruz de Mauá (Min. Transp.)
h. Medalha Abdon Calderón de 1a. Classe (Equador)

3. CURSOS

a. Secundário: Colégio Militar do Ceará (1932/37)
b. Superior:
- Oficial da Arma de Engenharia da Escola Militar do Realengo - Rio, GB (1938/40)
- Engenheiro Civil e Militar, da Escola Técnica do Exército (atual Instituto Militar de Engenharia) - Rio, GB (1945/48).

.4. ATIVIDADES TÉCNICAS EXERCIDAS

1941/43 - Como Tenente, Residente e Chefe do Avançamento da Linha no trecho ferroviário Santiago-São Luiz - Cerro Largo (RS).

1949/56 - Como Capitão e Major, Chefe do Escritório Técnico da Comissão de Estradas de Rodagem nº 2 (Barretos e São José do Rio Preto - SP).

Chefe interino da mesma Comissão.

1946/61 - Como Major e Tenente-Coronel, Chefe da Seção Técnica do 2º Batalhão Rodoviário (Lages-SC).

1961/65 - Como Tenente-Coronel, Adjunto e posteriormente Chefe da 2a. Seção (Setor Rodoviário) da Diretoria de Vias de Transporte do Ministério do Exército (Rio - GB).

1966/69 - Como Coronel, Chefe da 3a. Seção (Setor Ferroviário) da Diretoria de Vias de Transporte do Ministério do Exército (Rio-GB).

1969/71 - Como Coronel, Chefe da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil - Equador; com sede em Quito - Equador.

1971/73 - Como Coronel, Chefe da 2a. Seção (Acompanhamento de Obras) da Diretoria de Obras de Cooperação do Ministério do Exército (Rio - GB e Brasília-DF).

1973/74 - Como General de Brigada, Assessor Especial do Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações do Ministério do Exército (Brasília-DF).

1974/.. - Secretário-Geral do Ministério dos Transportes.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 150/76

APROVADO EM 4/11/76 PRESIDENTE

Cocede o título honorífico ' de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General de Brigada NEWTON ' BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- É concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General de Brigada NEWTON CIRO BRAGA.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de novembro de 1976

Hélio Lúcio Olivera - Presidente

Of. Nº 1477

Fortaleza, 05 de novembro de 1971

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.497, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao GENERAL de BRIGADA NEWTON CRUZ BRAGA."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geruncio Lozerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA